



IPESC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA/IPESC Nº 1.508/2026

“Concede Pensão por Morte em favor de ANTONIO CÉSAR BARELI.”

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José do Calçado – IPESC, no uso de suas atribuições legais e, precipuamente, no permissivo constante dos arts. 143 e 146 da Lei Municipal nº 1.262/2004, e;

Considerando o requerimento de pensão por morte formulada por ANTONIO CÉSAR BARELI, constante do Processo/IPESC nº 023/2026, protocolizado no dia 08/01/2026;

Considerando o disposto nos Artigos 57 “caput”, 57-A, §1º e §4º, art. 57-B, inciso I, 57-C, 57-D, §2º, inc. I, alínea “c”, “6” e Art. 57-E todos da Lei Municipal nº. 1.262/2004;

Considerando que a servidora falecida era participante deste RPPS no quadro de Inativos da Municipalidade e o requerente cumpriu os requisitos estabelecidos para concessão;

RESOLVE:

Art. 1º. Concede Pensão por Morte em favor de ANTONIO CÉSAR BARELI, em razão do falecimento de sua cônjuge, a servidora Inativa, Sra. Maria Blandina Gomes Bareli, Matrícula nº 850014, Inativo no cargo de Escriturária, Carreira VII – F, com proventos PROPORCIONAIS aos Proventos de Inatividade, referente a 1(uma) cota familiar de 50%, acrescido de 1 (uma) cota por dependente habilitado (requerente), pois não há até a presente data habilitação de outros dependentes para possível rateio, nos termos dos Artigos 57 “caput”, 57-A, §1º e §4º, art. 57-B, inciso I, 57-C e 57 – D, §2º, inc. I, alínea “c”, “6” c/c Art. 57-E, da Lei Municipal nº. 1.262/2004;

Art. 2º. Comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos do Instituto de Previdência Social para que proceda às anotações devidas.

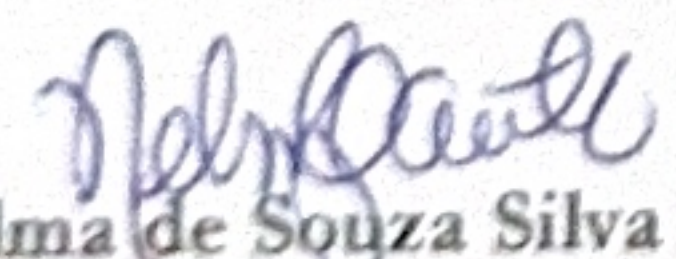
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito, ou seja, 04/01/2026, conforme disposto no art. 57-B, inciso I da Lei nº. 1.262/2004.

REGISTRE-SE.

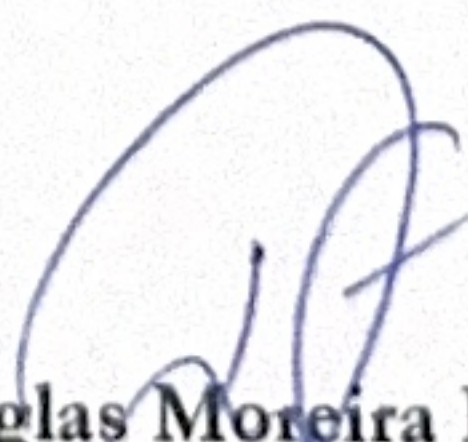
PUBLIQUE-SE.

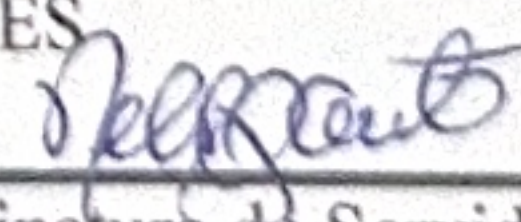
CUMPRA-SE.

São José do Calçado–ES, 27 de janeiro de 2026.


Nelma de Souza Silva Couto
Diretora Presidente
Decreto Municipal Nº 7.715/2024


Laylla Cristina Fernandes Costa
Diretora de Benefícios e Investimentos
Decreto Municipal Nº 8.219/2026


Douglas Moreira Farias
Diretor Financeiro e Administrativo
Decreto Municipal Nº 8.220/2025

PUBLICAÇÃO OFICIAL
Publicado em 27/01/26
no site: www.ipesc.es.gov.br,
e/ou no Diário Oficial -
AMUNES

Assinatura do Servidor

Rua Francisco Vieira de Rezende, nº 62, centro – São José do Calçado-ES. CEP: 29470-000

☎ (28)3556-1700 www.ipesc.es.gov.br, email: ipesc@ipesc.es.gov.br

Taxa de Administração CNPJ nº 05.271.924/0001-46

Fundo Financeiro CNPJ nº 28.674.423/0001-06

Fundo Previdenciário CNPJ nº 28.674.433/0001-41